



Edital nº 001/Protagonismo Estudantil/CREDE 20, de 24 de novembro de 2020

Regulamento da I Gincana CREDE 20 In Action

1. Introdução

A Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem, da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (CEDEA - CREDE 20), por meio da Articulação do Protagonismo Estudantil (APES) e do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE), com o intuito de promover o encontro (virtual) entre estudantes gremistas, líderes de sala e coordenadores dos Grupos Cooperativos de Apoio a Permanência Estudantil (GCAPE) das escolas de ensino médio desta regional, torna público o regulamento da I Gincana CREDE 20 In Action.

2. Objetivos

2.1 A I Gincana CREDE 20 In Action tem como principais objetivos:

- a) propiciar integração e confraternização entre a comunidade escolar;
- b) gerar experiências e vivências em grupo, mesmo que virtual;
- c) promover nos participantes o espírito de liderança, responsabilidade, cooperação, capacidade organizacional, perseverança e trabalho em equipe;
- d) ampliar nos participantes os aspectos intelectuais, culturais, sociais, esportivos, recreativos e artísticos.

3. Organização

3.1 A organização da I Gincana CREDE 20 In Action ficará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Articulação de Protagonismo Estudantil e Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da CREDE 20.

3.1.1 Toda e qualquer criação envolvendo a Gincana é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

3.2 A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à administração das atividades desenvolvidas durante o período da Gincana, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

3.3 A Comissão Organizadora poderá solicitar o auxílio de quaisquer pessoas para apoiá-la na organização e/ou na realização da Gincana, responsabilizando-se quanto à imparcialidade da participação delas.

4. Cronograma das atividades da Gincana

| Atividade | Período/Data |
|--|-----------------------|
| Lançamento do Regulamento | 26/11/2020 |
| Inscrição das equipes | De 26/11 a 30/11/2020 |
| Lançamento da 1ª prova (Assíncrona - Instagram da CREDE 20 @crede20brejosanto) | 04/12/2020 |
| Entrega da 1ª prova (Via e-mail - ntebrejosanto@gmail.com) | 11/12/2020 |
| Realização da 2ª prova (Síncrona - Google Meet / Kahoot) | 14/12/2020 |
| Realização da 3ª prova (Síncrona - Google Meet) | 15/12/2020 |
| Lançamento da 4ª prova (Assíncrona - YouTube / Instagram) | 16/12/2020 |
| Realização da 5ª prova (Assíncrona - YouTube / Instagram) | 17/12/2020 |
| Realização da 6ª prova (Síncrona - Google Meet) | 18/12/2020 |
| Divulgação dos vencedores | 21/12/2020 |

5. Inscrição

5.1 O líder de cada uma das equipes deve providenciar a inscrição no sistema de inscrições - link <https://forms.gle/7SmLXWXdFXP6iFbdA> -, no período de 26 a 30 de novembro de 2020

6. Equipes

6.1 Poderão participar da Gincana escolas de ensino médio (regular, tempo integral ou profissionalizantes) da CREDE 20.

6.1.1 Autoriza-se a inscrição e participação de apenas uma equipe por escola.

6.2 As equipes deverão ter o mínimo de 10 (dez) estudantes vinculados à escola inscrita e, no máximo, 15 (quinze) integrantes.

6.2.1 A distribuição dos membros dar-se-á por:

- a) Representantes do Grêmio Estudantil;
- b) Líderes de sala;
- c) Coordenadores do GCAPE (caso a escola tenha).

6.3 Cada equipe deverá denominar 1 (um) líder para ser o representante e interlocutor das equipes com a Comissão Organizadora.

6.3.1 Somente poderão ser denominados líderes de equipes os integrantes mencionados nos itens 6.2, 6.2.1.

6.3.2 É de responsabilidade dos líderes o acompanhamento da divulgação, a realização das tarefas e o levantamento de eventuais dúvidas sobre as atividades.

6.3.3 Os líderes serão questionados caso haja algum comportamento inadequado da sua equipe em relação à Comissão Organizadora e ao evento, estando sujeitos, se assim decidido, a punições para a equipe.

6.4 Cada equipe deverá ter objetos padrões (fitas, bandanas, balões, bonés, camisetas) que servirão como identificação de seus integrantes durante a realização das atividades da Gincana.

6.5 Nas atividades síncronas, os participantes deverão ativar as câmeras de seus aparelhos digitais (notebook ou celulares).

7. Tarefas

7.1 Todas as tarefas da Gincana têm seu cunho voltado para a diversão e integração. Dessa forma, a Comissão Organizadora busca criar diferentes situações de competição, priorizando o bem-estar de todos acima de qualquer disputa.

7.2 As tarefas serão divulgadas exclusivamente nas redes sociais oficiais da CREDE 20 (Instagram e Facebook).

7.3 Todas as tarefas são de cumprimento obrigatório.

7.3.1 A falta da entrega de determinada tarefa não acarretará prejuízo ou sanção à equipe, que apenas deixará de pontuar.

7.3.2 Não cumpridas as exigências, as equipes ficam sujeitas à anulação da tarefa.

7.4 As tarefas em vídeo, áudio ou fotografia deverão ser identificadas pelo nome da escola, equipe e membros, e enviadas via email (em caso de vídeos enviar o link. Em caso de postagens marcar o perfil oficial @crede20brejosanto)

7.4.1 O não cumprimento desses requisitos acarretará anulação da tarefa.

7.5 A pontuação de cada atividade será identificada na própria tarefa, não havendo uma pontuação padrão a ser seguida.

7.6 Toda tarefa entregue à Comissão Organizadora não poderá ser alterada posteriormente.

7.7 Em caso de descumprimento de tarefas, ou de não aparecimento para a realização das tarefas dentro dos prazos estipulados, a atividade será zerada.

8. Datas e Horários

8.1 Todos os horários constantes no presente Regulamento e nas tarefas deverão

Edital nº 001/Protagonismo Estudantil/CREDE 20, de 24 de novembro de 2020 ser cumpridos pelas equipes participantes.

8.1.1 É responsabilidade da equipe observar o horário de divulgação e o horário para realização da tarefa.

8.2 A tarefa entregue após a data e o horário previsto para cumprimento não terá a sua pontuação computada.

8.2.1 As tarefas poderão ser entregues antes da data e horário estabelecidos para cumprimento, salvo especificações no texto da tarefa.

9. Protestos

9.1 Mediante a observação de algum comportamento ou situação que a equipe julgar inadequado, é direito das equipes redigir protestos para a Comissão Organizadora, identificando o motivo e o momento do ocorrido.

9.2 O documento deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, digitado em folha A4, constando o nome da equipe, a que tarefa ou aspecto da Gincana se refere e o seu motivo.

9.2.1 Os protestos devem ser enviados para o *e-mail* oficial da Gincana pelo líderes, respeitando o prazo de até 1 (uma) hora após o acontecimento.

9.3 Sendo o protesto deferido, a equipe penalizada será alertada por meio de comunicado da Comissão Organizadora perante os líderes.

9.4 A Comissão Organizadora é soberana em relação ao julgamento e deferimento de cada recurso, observando as regras deste Regulamento e o bom senso.

10. Penalidades

10.1 Serão aplicadas penalidades às equipes em caso de:

- a) desrespeito entre os integrantes das equipes ou à Comissão Organizadora;
- b) deslealdade e falta de esportividade durante a realização de tarefas;
- c) uso de artifícios para burlar as regras das tarefas e deste Regulamento;
- d) troca comprovada de informações e/ou de ajuda de integrantes pertencentes a equipes diferentes, visando a prejudicar outra(s) equipe(s);
- e) quaisquer outras situações de afronta ao bom senso e às regras de convivência social.

10.2 Em casos excepcionais, mediante julgamento da Comissão Organizadora, integrantes podem ser penalizados individualmente, podendo ser proibida a participação em determinadas tarefas ou até mesmo havendo expulsão do integrante.

Edital nº001/Protagonismo Estudantil/CREDE 20, de 24 de novembro de 2020

10.3 As penalidades serão divididas em 3 (três) categorias, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora, mediante julgamento prévio, a decisão de qual penalidade deve ser tomada perante algum acontecimento indesejado.

10.4 As penalidades podem ser de natureza grave, média ou leve e resultam na perda de 40, 25 ou 10 pontos, respectivamente.

10.5 A Comissão Organizadora será responsável por julgar e classificar a natureza da penalidade.

11. Casos omissos e/ou duvidosos

11.1 Os casos omissos e/ou duvidosos em relação a quaisquer aspectos da Gincana serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo ela soberana em sua decisão final.

12. Resultado final

12.1 Será considerada campeã a equipe que somar o maior número de pontos ao término de todas as tarefas da Gincana.

12.2 A Comissão Organizadora, no encerramento, fica responsável pela divulgação dos resultados, pela entrega da premiação a equipe vencedora.

12.2.1 As colocações serão organizadas conforme o somatório de pontos, de forma decrescente.

13. Premiação

13.1 A equipe colocada em-1.º lugar terá direito a uma “noite da pizza” na cidade - em que a escola está localizada, as equipes colocadas em 2º e 3º lugares recebem menção honrosa.

14. Disposições gerais

14.1 Havendo dúvidas quanto ao funcionamento da Gincana ou outros assuntos correlatos, a equipe poderá entrar em contato pelo *e-mail* ntebrejosanto@gmail.com para eventuais esclarecimentos.

Francisco Licaon Geronimo Rocha
Articulador do Protagonismo Estudantil - CREDE 20
Membro da Comissão Organizadora da I Gincana CREDE 20 In Action

Edital nº001/Protagonismo Estudantil/CREDE 20, de 24 de novembro de 2020

ANEXOS

I - AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA

A escola de ensino médio autoriza a participação da equipe (ambas acima-identificadas) na I Gincana CREDE 20 In Action.

II - RESPONSABILIDADE

As pessoas identificadas na ficha de inscrição:

a) DECLARAM ter acessado e lido integralmente o Regulamento da -I Gincana CREDE 20 In Action, bem como o presente termo, comprometendo-se ao seu bom e fiel cumprimento, além de acatar as decisões e determinações da Comissão Organizadora, manifestando total concordância com os termos do presente documento;

b) ASSUMEM que a participação na Gincana é de livre vontade e total responsabilidade de cada participante, isentando a organização de toda e qualquer responsabilidade por situações advindas em decorrência da gincana.

Brejo Santo CE , 26 de Novembro de 2020.